

**LEI Nº 762/2015**

DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

***"Institui no Município de Batalha a  
Semana Municipal da Saúde do  
Homem e dá outras providências".***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Institui no Município de Batalha a Semana Municipal da Saúde do Homem, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

**Art. 2º** – A Semana Municipal da Saúde do Homem tem como objetivos específicos:

- I** - conscientizar o homem de que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional de maneira geral, prolongando a disposição física e sexual;
- II** - divulgar as doenças mais comuns que atacam os homens com o passar dos anos e com a realização das atividades de rotina;
- III** - estimular os homens a adotarem medidas preventivas para a redução do índice de frequência das doenças que os acometem;
- IV** - difundir informações sobre as conseqüências maléficas do uso do fumo, drogas e álcool para a saúde física, mental e psicológica e para as relações familiares, sociais e de trabalho;
- V** - difundir conhecimentos importantes para a saúde do homem nas diferentes etapas de sua vida;
- VI** - propor e apoiar a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público voltados à saúde do homem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

*Praça da Matriz, 141 - CEP: 64190-000*

*CNPJ: 06.553.903/0001-86*

**Art. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (13/10/2015).

*Teresinha de Jesus Cardoso Alves*  
**Teresinha de Jesus Cardoso Alves**  
*Prefeita Municipal de Batalha*

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Batalha, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (13/10/2015).

*Antonio Francisco da Trindade Furtado*  
**Antonio Francisco da Trindade Furtado**  
*Secretário Chefe de Gabinete*